

**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 9 DE JULHO DE 2012. -----**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP, a Chefe da DAF, a chefe da DEASCD e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

• Justificação da falta do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, por motivos pessoais, se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 7 de julho 2012. -----

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 7 de julho de 2012, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 361 298.00 e não orçamentais de € 463 612.14. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Ratificação de despacho – Aprovação das Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como foi do Vosso conhecimento, no dia 28 de junho de 2012, realizou-se em Lisboa um encontro de eleitos locais para defesa da justiça em todo o território nacional. -----

Para aquele encontro, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 22 de junho de 2012, solicitou-nos a aprovação do documento em anexo - Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária – tendo em vista a apresentação do mesmo à Senhora Ministra da Justiça. -----

Ora sucede que, não estando prevista a realização de nenhuma reunião de Câmara entre o dia 22 de junho e o dia 28 de junho de 2012, depois de auscultados os Senhores Vereadores, em nome da Câmara Municipal, aprovei o documento em anexo, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento-o agora para ratificação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar a decisão proferida pelo Presidente da Câmara, que aprovou as linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária. -----

3º - Emissão de parecer prévio para abertura de procedimentos destinados à contratação de prestação de serviços. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como já sucedeu em casos análogos, nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, disposição mantida em vigor pelo Orçamento de Estado para 2012, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal.-----

Ora sucede que, no uso das competências que me são próprias, e tal como identificado nas informações em anexo, pretendo determinar a abertura de procedimentos tendo em vista a aquisição dos seguintes serviços: -----

- Transporte Escolar – ano letivo 2012/2013; -----
- Fornecimento de Stands para a Feira da Terra 2012. -----

Assim, considerando a necessidade de assegurar a prestação destes serviços, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável àquelas duas contratações.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à realização da despesa e abertura de procedimentos para adjudicação dos transportes escolares – ano letivo 2012/2013. -----

Mais foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, emitir parecer favorável à realização da despesa e abertura de procedimento para adjudicação com o fornecimento de stands para a Feira da Terra 2012. -----

Abstiveram-se, quanto à realização desta despesa, os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira, que justificaram o voto com o facto de o procedimento apenas prever um único convidado. -----

4º - Protocolo com a Freguesia de Vilar de Ferreiros. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 78º nº 1 do Decreto de Lei 194/09 "Os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores num prazo máximo de cinco anos a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei." -----

O Decreto de Lei 194/09 entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2010, pelo que, a extinção do serviço de abastecimento de água nas freguesias terá que ocorrer até ao dia 1 de janeiro de 2015. -----

Após a extinção do serviço nas freguesias, caberá ao município assumir a prestação deste serviço. -----

Ora sucede que a freguesia de Vilar de Ferreiros deliberou já a extinção do seu serviço de abastecimento de água e pretende entregar, nos termos do protocolo em anexo, ao Município, os direitos que lhe assistem sobre a rede de abastecimento de água instalada na freguesia. -----

Nestes termos, considerando que é do interesse do Município usar a rede já instalada na freguesia de Vilar de Ferreiros para garantir a continuidade da prestação do serviço de abastecimento de água, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no artº 64º nº 1 al. h) e nº 2 al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove o protocolo em anexo, a estabelecer com a Freguesia de Vilar de Ferreiros, destinado à transferência de direitos de utilização da rede de abastecimento público instalada naquela freguesia.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a freguesia de Vilar de Ferreiros e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

5º - Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O atual Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Mondim de Basto, teve a sua última atualização no ano de 2003. -----

Entretanto, entre outros, foi publicado o Decreto -Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, o qual simplifica o regime de exercício de diversas atividades

económicas, no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”, introduzindo alterações significativas ao Decreto--Lei n.º 48/96, de 15 de maio. -----

Tendo em atenção esta alteração legislativa e a necessidade de adequação a este novo regime, proponho que a Câmara Municipal, aprove a proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Mondim de Basto, para seja submetida a discussão pública.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Mondim de Basto e submetê-la a discussão pública.

6º - Alteração ao Regulamento Municipal para Utilização das Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em reunião de Câmara de 14 de junho de 2010, foi deliberado propor à Assembleia Municipal uma alteração Regulamento Municipal para Utilização das Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros no sentido de serem revogados os nºs 2 a 7 do artigo 3º, continuando a cedência da utilização das viaturas a ser feita às entidades definidas nº 1 do mesmo artigo conforme previsto no Regulamento. -----

Com expressamente resulta da proposta então apresentada e da deliberação proferida, houve tão só a intenção de que as entidades beneficiárias deixassem de sentir que os plafonds eram um direito adquirido, o que não correspondia à verdade, pois, na altura com o início do ano letivo 2010/2011, e agora muito mais, agudizado com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos, muitas vezes esse direito iria ser, como foi, muitas vezes negado. -----

Naquela proposta, nunca houve a intenção, nem sequer a percepção que com aquela alteração se estava a revogar a gratuidade na cedência do transporte às autarquias locais, estabelecimentos de ensino, associações desportivas, culturais e recreativas, ou outras entidades sem fins lucrativos. ----

Porque não houve essa percepção, desde a entrada em vigor daquela alteração, sempre foram os transportes cedidos às entidades contantes no nº 1 do artigo 3º sem ónus de liquidar os encargos tipificados no artigo 9º. -----

No entanto, perante este desvio entre o regulamento e a prática que, por erro, foi seguida, importa proceder-se a uma alteração do Regulamento Municipal para Utilização das Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo que proponho que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de alteração do citado regulamento de forma acrescentar-lhe ao artigo 3º, um numero 2, onde conste: “A cedência do transporte a entidades referidas no número anterior fica isenta do pagamento dos encargos tipificados no artigo 9º, sempre que, por despacho do Presidente da Câmara, seja reconhecido como de interesse para o município, a realização do evento para que é cedido o transporte.” -----

Mais, considerando que todas as cedências do autocarro, desde a entrada em vigor das alterações supra descritas, foram efetuadas sem o ónus de pagamento dos encargos tipificados no artigo 9º, proponho que a Câmara Municipal ratifique todas as autorizações concedidas sem o ónus de pagamento de encargos, e, até à entrada em vigor da alteração agora proposta, isente de pagamento daqueles encargos as entidades constantes do artigo 3º nº 1.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, com dois votos a favor, um deles do Senhor Presidente da Câmara, que, após o empate na votação, exerceu o voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

Pelo Senhor vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que: “Voto contra porque, este regulamento, quando foi aprovada a alteração, conduziu a uma desregulamentação e não se percebe para que serve este regulamento, que nada regula, quando muito, poderá dar cobertura a algumas situações de cedência das viaturas.” -----

7º - Alienação dos edifícios escolares. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como foi dado o devido conhecimento, em 2011, não se alienou nenhum dos edifícios escolares colocados em hasta pública. -----

Aproxima-se o mês de agosto, o que é uma época do ano em que muitos dos nosso emigrantes se encontram no concelho, pelo que, quer me parecer ser uma boa altura para ser lançada a hasta pública de venda de alguns dos edifícios escolares, de forma a dar-se, aos que nisso tiverem interesse, a oportunidade de nela participarem. -----

Assim, determinei a elaboração de um novo dossier, em anexo, tendo em vista proceder à venda por hasta pública dos seguintes edifícios escolares:

- Freguesia de Atei: Escola Primária de Bormela. -----
- Freguesia do Bilhó: Escola Primária do Bobal; -----
- Freguesia de Campanhó: Escola Primária e Jardim de Infância de Campanhó (Dois prédios Urbanos mas que pela partilha de acesso são alienados em conjunto); -----
- Freguesia de Ermelo: Escola primária de Paço; Escola Primária de Ponto D'Olo 2 (Escola Nova). -----
- Freguesia de Mondim de Basto – Escola Primária de Vilar de Viando. -----

Das condições gerais, atento a ligação sentimental que existe entre os edifícios escolares e a população residente, é proposto a constituição de um direito de preferência em favor dos residentes nas freguesias onde se

encontram localizadas as escolas, direito de preferência esse que poderá ser exercido pelos residentes na freguesia respetiva mediante a apresentação de uma declaração emitida pela Junta de Freguesia comprovativa de que o preferente se encontrava inscrito nos cadernos eleitorais da freguesia à data das ultimas eleições autárquicas. -----

De igual modo, atentas as características arquitetónicas dos imóveis, património que o Município tem a obrigação de preservar, será condicionada a alienação com um ónus de na recuperação dos prédios alienar o adquirente fica obrigado a não adulterar o estilo arquitetónico dos imóveis, nomeadamente os aspetos compositivos das fachadas, salvo na medida em que tal se revele necessário para aumento da volumetria do imóvel. -----

Quanto às demais condições são as que neste tipo de procedimento devem ser adotadas, pelo que, não há grandes considerações acrescentar. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal considere as condições gerais em anexo à presente, relativos a cada um dos edifícios escolares, e, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determine a venda em hasta pública dos seguintes edifícios escolares:

- a) Verba 1 – Escola Primária de Bormela - Prédio Urbano, composto por edifício escolar de um piso de rés do chão, sito no lugar de Bormela, freguesia de Atei, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob o artº 613º; -----
- b) Verba 2 - Escola Primária do Bobal - Prédio Urbano, composto por edifício escolar de um piso de rés do chão, sito no lugar do Bobal, freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob o artº 760º; -----
- c) Verba 3 – Jardim de Infância e Escola Primária de Campanhó - Prédio Urbano, composto por dois edifícios escolares (Jardim de Infância e Escola Primária), ambos de rés-do-chão, sitos no lugar e

freguesia de Campanhó, concelho de Mondim de Basto, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 209º e 372º. -----

- d) Verba 4 – Escola Primária de Ponde D’Olo - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, sito no lugar de Ponde D’Olo, freguesia de Campanhó, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob os art.º 1225º. -----
- e) Verba 5 – Escola Primária de Paço - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, sito no lugar de Paço, freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob os artº 893. -----
- f) Verba 6 –Escola Primária de Vilar de Viando - Prédio Urbano, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, sito no lugar de Vilar de Viando, freguesia e concelho de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz sob os artº 894. -----

Para tanto, mais proponho a aprovação das condições gerais em anexo, como instrumento de regulação do processo de alienação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para determinar as medidas necessárias à realização da hasta pública no dia em que se realize a feira do emigrante. -----

8º - Estudo de toponímia para o Núcleo Histórico da Vila de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um estudo, elaborado pelo GTL, para instalação da toponímia no Nucelo Histórico da Vila de Mondim de Basto. ---

Considerando que por deliberação da Assembleia Municipal foi constituída uma comissão de Toponímia, proponho que a Câmara Municipal remeta o estudo em anexo àquela comissão para que esta apresente, tão

urgente quanto possível, uma proposta para instalação da toponímia no Nucleo Histórico da Vila de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

9º - Parecer sobre reorganização administrativa territorial autárquica. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Lei nº22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, prevê a agregação de freguesias, merecendo ao Senhor Presidente da Câmara as seguintes considerações: -----

Mondim de Basto é um concelho com 174 km², organizado apenas em oito freguesias, com uma população de 7496 habitantes, contabilizando na sua estrutura etária, cerca de 20% de idosos; -----

A lei pensada em termos genéricos, de carácter nacional, deveria excepcionar casos como o de Mondim, que embora de alguma dimensão em termos de área geográfica, ao contar apenas com oito freguesias, não parece desajustado na relação área total, população e número de freguesias; -----

Esta lei inscreve nos seus objetivos (artigo 2º), a “promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local”; o “aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia” e ainda a “melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações”. Não se percebe como é que tais propósitos se podem atingir, agregando freguesias e encerrando e afastando serviços, que até agora têm funcionado numa lógica de proximidade; -----

De acordo com os parâmetros de agregação, inscritos no artigo 6º, resulta a agregação de duas freguesias (alínea c) do nº1) e ainda o inevitável fim da freguesia de Pardelhas (nº 2 do mesmo artigo). O resultado final da

aplicação desta lei significaria o fim das freguesias de Pardelhas e eventualmente Campanhó. São significativamente duas das comunidades mais isoladas e afastadas da sede do concelho e também maioritariamente habitadas por uma população mais idosa, carente e necessitada de apoio presencial e de proximidade, até agora garantido pelos executivos das juntas de freguesia.” ----

Face ao exposto, por não considerar justificada a agregação das freguesias, julgando, pelo contrário, que dela resultariam graves prejuízos para as populações abrangidas, não se antevendo sequer ganhos significativos em termos da redução de custos de funcionamento, proponho que, para cumprimento do previsto no nº2 do artigo 11º da lei, seja apresentada à Assembleia Municipal parecer desfavorável à aplicação da redução do número de freguesias, propondo-se, em alternativa, a manutenção das atuais oito freguesias do concelho de Mondim de Basto, atentas as razões supra expostas.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Votou contra o senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira, que declarou: “É uma realidade, quer concordamos quer não, a não apresentação de propostas incorre num manifesto prejuízo para a autarquia. Não podemos demitir-nos de responsabilidades. A agregação deve ter em consideração a coesão territorial, serviço de proximidade, acessibilidades, identidade social e cultural. De forma a minimizar eventuais constrangimentos às populações, deve ser refletida, aberta. -----

Acarreta um custo político, do qual não podem dissociar-se sob pena de considerável prejuízo para a Autarquia. Mais, colocam a decisão em terceiros, que não conhecem a realidade do concelho, podendo acarretar um problema ainda maior. -----

Em tomadas de posição públicas, manifestamos o desagrado pelo facto do governo tomar decisões, nomeadamente encerrar serviços, à revelia das

autarquias, sem uma prévia consulta. Mas, quando solicitam que as tomem, abdicam das responsabilidades. É de uma incoerência total. A apresentação de proposta, à Assembleia Municipal, para manutenção das oito freguesias, considerando o disposto na Lei nº22, de 30 de Maio, é o “lavar de mãos” demitindo-se de responsabilidades.” -----

10º - Definição de regras de circulação rodoviária no Núcleo Histórico da Vila - atribuição de autorização de circulação. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2012, a Câmara Municipal aprovou um condicionamento ao trânsito no Núcleo Histórico da Vila, restringindo o trânsito automóvel a moradores e a cargas e descargas, com o objetivo de por um lado reduzir o fluxo rodoviário numa área que originalmente não foi construída para automóveis, devido às suas vias estreitas, desprovidas de espaços com capacidade de absorção de veículos ao nível da circulação e do estacionamento e pelo outro, garantir-se a proteção física dos espaços públicos e dos seus equipamentos/mobiliário urbano reabilitado, para além da promoção da circulação pedonal local e turística. -----

No entanto, tendo em vista agilizar-se a implementação desta medida, importa a Câmara Municipal identificar as pessoas residentes, para facilitar a fiscalização policial, pelo que, e sem prejuízo de se contemplar esta deliberação num eventual regulamento municipal de trânsito do concelho de Mondim de Basto, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e para gerir as redes de circulação, in caso, rodoviária, determine que, para execução da deliberação de condicionamento à circulação rodoviária no Núcleo Histórico da Vila de 13 de fevereiro de 2012, apenas possam circular naquelas vias viaturas que

disponham, em local visível, um dos seguintes três Cartões, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal: -----

- Cartões de residente – Um cartão por cada viatura propriedade de um munícipe residente na zona afetada pelo condicionamento ao trânsito no Núcleo Histórico da Vila de Mondim de Basto; ---
- Cartões de comerciante – Um cartão por cada viatura propriedade de um munícipe que exerça uma atividade comercial na zona afetada pelo condicionamento ao trânsito no Núcleo Histórico da Vila de Mondim de Basto; -----
- Cartão de visitante - Um cartão por cada habitação sita na zona afetada pelo condicionamento ao trânsito no Núcleo Histórico da Vila de Mondim de Basto;” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

11º - Componente de Apoio à Família – Agosto e Setembro. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Ainda antes do final do ano letivo Pais e Professores questionaram os Serviços da Câmara sobre uma eventual resposta em termos de Componente de Apoio à Família, para o mês de Agosto e primeira quinzena de Setembro.

Considerando que o equilíbrio desejado pela Câmara com aquele serviço foi conseguido em Agosto e Setembro de 2011, ou seja, por um lado o fomento preferencial do contacto das crianças com as famílias, por outro, uma resposta para os Encarregados de Educação que efetivamente careciam desse apoio, achamos oportuno voltar a trazer esta matéria à apreciação de V. Ex^{as}.

O Programa desenrolar-se-á nos mesmos moldes de 2011: -----

- a) A aceitação da inscrição do aluno na CAF está dependente da comprovação da necessidade efetiva do Encarregado de Educação,

através de junção à ficha de inscrição de declaração da entidade patronal, cronograma de cursos ou outro documento bastante; -----

- b) O Serviço acarretará o pagamento de um valor de 10 Euros ou 5 Euros/semana, consoante optem por beneficiar de alimentação ou não; -----
- c) Os alunos ficarão nas instalações do Jardim de Infância de Mondim de Basto, ao cuidado de um auxiliar e um técnico; -----
- d) Este Serviço será disponibilizado das 8:45h às 17:15H; -----
- e) A Componente de Apoio á Família terá uma vertente mais recreativa e lúdica do que pedagógica, ainda que seja objeto de planificação semanalmente entregue aos Encarregados de Educação.

Assim, proponho a V. Ex^{as} a aprovação da Componente de Apoio à Família, dirigida aos alunos do JI e Escolas EB 1 do concelho nos termos supra descritos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

12º - Gestão da Feira Municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em virtude da ocupação pelos stands da feira da terra do recinto da feira no dia 2 de agosto de 2012, torna-se necessário, de forma excepcional, a realização da feira prevista para aquele dia, no exterior do recinto. -----

Mais, nos últimos meses, os feirantes têm solicitado a redução dos valores das taxas de utilização dos lugares. No entanto, não me parece que o Município deve atender a essa solicitação, pelo que, em alternativa, foi informalmente proposta, e parece ter merecido acolhimento junto dos feirantes, a realização de uma feira extra no mês de agosto, o que naturalmente será do agrado quer dos emigrantes, quer dos comerciantes da vila. -----

Por fim, vieram: -----

- José Adelino Morais Silva, solicitar a alteração do lugar nº 31 para o lugar nº 32; -----
- Hugo Sérgio Costa Almeida, solicitar a alteração do lugar nº 37 para o lugar nº 113; -----
- Ana Emília Ferreira Pinto, solicitar a atribuição do lugar nº 31; --
- Maria do Carmo Ferreira de Castro, solicitar a atribuição do lugar nº 97; -----

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a realização da feira do dia 2 de agosto de 2012 no exterior do recinto; delibere a realização da feira do emigrante entre os dias 10 e 14 de agosto, bem como, o deferimento dos quatro requerimentos apresentados para alteração e atribuição de lugares.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização da feira do dia 2 de agosto de 2012 no exterior do recinto, bem como, realizar uma feira extra no mês de agosto, dedicada aos emigrantes, em dia a designar pelo Senhor Presidente da Câmara, após a auscultação dos feirantes e deferir os pedidos de atribuição e alteração de lugares supra referidos. -----

13º - Autorização de utilização do brasão do Município. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento apresentado por Irene Machado Meireles com domicílio no edifício Sr^a da Graça 6º BC na Av. Da Igreja nesta vila de Mondim de Basto, a solicitar autorização para utilização do brasão municipal em 50 bandeiras com o brasão e cores do município, 200 emblemas em tecido com o brasão do município, bem como, impressão em 300 dedais e socos com brasão do município e a expressão “Recordação de Mondim de Basto”. -----

Nestes termos, considerando que a intenção da requerente constitui uma manifesta mais-valia para a promoção e divulgação municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 6 al. d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a requerente a utilizar o brasão municipal naqueles produtos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

14º - Informação de contratos celebrados ao abrigo de autorização genérica de dispensa de parecer prévio. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita sobre os contratos celebrados no mês de junho de 2012, ao abrigo de autorização genérica de dispensa de parecer prévio proferida pela Câmara Municipal em 28 de maio de 2012. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

15º - Informação de receitas obtidas com o exercício de poderes delegados – obras particulares. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma relação, elaborada pela DPGU, relativa às receitas obtidas por decisões proferidas no uso da delegação de competências no mês de maio e junho de 2012. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

• Utilização da Piscina Municipal por crianças carenciadas do Centro Social e paroquial de Santiago de Gagos. -----

Pela Senhora Vice Presidente da Câmara foi presente um ofício que lhe foi dirigido pela técnica da equipa do RSI do Centro Social de Gagos a informar que, pretendiam desenvolver ação lúdico – pedagógica intitulada “Um dia Na Piscina”, destinada às crianças com idades compreendidas entre os 8 e 14 anos, provenientes de agregados familiares beneficiários do RSI e que são acompanhados por aquele Centro. -----

Com aquele ofício, pretende a equipa do RSI do Centro Social de Gagos, solicitar o apoio do Município àquela iniciativa, através da autorização de utilização gratuita da piscina municipal nos dias 12 e 13 de julho de 2012 por aquelas crianças e técnicos que as acompanham. -----

Após a apresentação do ofício, o Senhor Presidente da Câmara propôs este assunto para admissão à discussão e votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, admiti-lo. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, apoiar a iniciativa nos termos solicitados. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
